



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CNPJ: 27.357.128/0001-63

saaeitaguacu.es.gov.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 07/2021

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando o requerimento sobre a cobrança da tarifa de esgoto na ligação de **ADOLFO STREOW**, localizada na Rua Cel. Antônio M. Barbosa, nº 341, Niterói, Itaguaçu - ES, inscrição 000600-7.

Considerando que em vistoria ao local, foi constatado por funcionário do SAAE que apesar de haver a rede de esgoto e a caixa de inspeção, não há ligação entre elas, o que impede que o usuário despeje o esgoto doméstico à rede de esgoto.

Considerando ainda que esta Autarquia entende que não pode efetuar cobrança da tarifa de esgoto quando não disponível ao usuário, nos moldes do art. 22 da Lei 1662/2020, esta Autarquia **RESOLVE**:

Art. 1º - Isentar o usuário ao pagamento da tarifa de esgoto, com a exclusão da referida tarifa a partir do mês 12/2020, até que a rede de esgoto esteja disponível para ligação, bem como isentar o usuário do pagamento de juros e multas que incidiram até esta data.

Parágrafo único - Ressaltamos que após a ligação da caixa de inspeção até a rede coletora de esgoto, o usuário terá até 3 (três) meses para providenciar a ligação do esgotamento doméstico à rede, cujo descumprimento sujeitar-se-á à aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Isentar o usuário do pagamento de juros e multas que incidiram até esta data, em decorrência da espera do desfecho do processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CNPJ: 27.357.128/0001-63

saaeitaguacu.es.gov.br - Tel (27)3725-1162

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 20 de janeiro de 2021

Publicado nesta data

Em: 20/01/2021

Adriano Schmidt

ADRIANO SCHMIDT
Diretor

Adriano Schmidt
Diretor
Decreto 9830/2021